



CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ

PORTARIA Nº 047/2015 - PRES - CAU/RJ, DE 26 DE MAIO DE 2015.

Institui o Grupo de Trabalho Lei de Licitações (Lei 8.666/93) e designa seus membros.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro - CAU/RJ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35 da Lei nº 12.378/2010;

Considerando a Decisão do Plenário proferida em sua Reunião Ordinária 004/2015, de 16 de abril de 2015, que delegou à Comissão de Exercício Profissional - CEP a incumbência para indicar os integrantes do Grupo de Trabalho Lei de Licitações;

Considerando a Decisão da CEP, proferida em sua Reunião Extraordinária nº 001/2015, de 28 de abril de 2015, que designa os integrantes do Grupo de Trabalho Lei de Licitações;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho Lei de Licitações, para realizar debates acerca da revisão da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º Designar os Conselheiros Armando Ivo de Carvalho Abreu, Armando Leitão Mendes, Celso Rayol Junior, Paulo Oscar Saad e Sérgio Oliveira Nogueira da Silva como membros do Grupo de Trabalho Lei de Licitações.

Art. 3º Os relatórios apresentados pelo Grupo de Trabalho Lei de Licitações serão submetidos à apreciação da Presidência do CAU/RJ, antes de serem encaminhados para aprovação do Plenário.

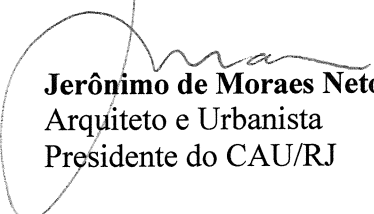
Art. 4º A vigência do Grupo de Trabalho Lei de Licitações será de 30 (trinta) dias, renováveis pelo mesmo período, desde que devidamente justificado e autorizado.

Art. 5º Observado o limite de prazo estabelecido no Art. 4º desta Portaria, o Grupo de Trabalho Lei de Licitações será encerrado automaticamente com a conclusão dos trabalhos para os quais foi instituído.

Art. 6º A vigência da presente Portaria retroage à data de 05 de maio de 2015.

Art. 7º Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2015.


Jerônimo de Moraes Neto
Arquiteto e Urbanista
Presidente do CAU/RJ